

~~Legislação~~
Lei no 1419, de 06 de junho de 1974.

A Camara Municipal de Platina, decreta:-

Artigo 1º:- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

3.1.2.04.02-01.04 - Material de limpeza e higiene ...	Cr\$ 800,00
3.2.4.10.13-16.04 - Juros da dívida pública	Cr\$ 10.000,00
<u>total</u>	<u>Cr\$ 10.800,00</u>

Artigo 2º:- As suplementações de que tratam o artigo 1º, desta lei, terão como recursos as anulações parciais das seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:-

4.1.1.03-9.4 - Proseguimento e conclusão de obras,	Cr\$ 5.000,00
4.1.1.02-9.5 - Início de obras	Cr\$ 5.800,00
<u>total</u>	<u>Cr\$ 10.800,00</u>

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 06 de junho de 1974 (ans.)
Brasílio Sebastião de Lima, Prefeito Municipal. Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra, e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o § 4º do Artigo 55, da Lei Orgânica dos Municípios. ~~Publ. Secret.~~
secretário da Prefeitura. Platina